

PROCESSO nº 0011755-22.2017.5.03.0000 (CC)

SUSCITANTE: 38ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

SUSCITADO: 21ª. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

RELATOR(A): FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

EMENTA:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. PREVENÇÃO. Se já foi proferida sentença pelo juízo Suscitante, inclusive com trânsito em julgado (acordo homologado), prejudicada a prevenção e a reunião do processo distribuído perante o juízo Suscitado (inteligência da Súmula nº 235 do STJ c/c o art. 55, §§ 1º e 3º, do CPC).

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, conheceu do conflito negativo de competência e, no mérito, julgou-o procedente para determinar que é competente a 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte para processar e julgar a ação trabalhista do Processo nº 0011299-09.2017.5.03.0021.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018.

Ata

Ata

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)

Ata nº 01/2018 da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, iniciando-se às 08h30 (oito horas e trinta minutos) e encerrando-se às 13h55 (treze horas e cinquenta e cinco minutos).

Composição em conformidade com o § 2º do artigo 40 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Presentes: Exmos. Desembargadores Marcelo Lamego Pertence (Presidente), Jales Valadão Cardoso (presidiu o julgamento dos processos MS 0011319-63.2017.5.03.0000, MS 0011559-52.2017.5.03.0000 e 0011778-65.2017.5.03.0000), José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Sérgio da Silva Peçanha, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Exmos. Juízes Mauro César Silva, Carlos Roberto Barbosa e nos processos em que lançara vistos o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Férias: Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro e Fernando Antônio Viégas Peixoto (substituindo-os os Exmos. Juízes Mauro César Silva e Carlos Roberto Barbosa, respectivamente).

Ausências justificadas: Exmas. Desembargadoras Maria Stela Álvares da Silva Campos e Juliana Vignoli Cordeiro.

Vinculado: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, conforme licença prevista no art.66, § 2º-A do RI deste TRT.

Declararam-se suspeitos, por motivo de foro íntimo, para o julgamento dos processos: MS 0011319-63.2017.5.03.0000, MS 0011559-52.2017.5.03.0000 e MS 0011778-65.2017.5.03.0000, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence; MS 0011477-21.2017.5.03.0000, o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha.

Declararam-se impedidos para o julgamento dos processos: MS 0011559-52.2017.5.03.0000, o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha; MS 0011319-63.2017.5.03.0000, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini e MS 0011025-11.2017.5.03.0000 (AgR), o Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho.

Procurador do Trabalho: Dr. Sebastião Vieira Caixeta.

Secretária: Adriana Scalia Carneiro de Andrade, em exercício

Resultados proclamados:

MS 0010957-61.2017.5.03.0000 - Retirado de Pauta
 MS 0010660-54.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011479-88.2017.5.03.0000 Concedida em parte a segurança
 MS 0011632-24.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011664-29.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011757-89.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0010008-03.2018.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011288-43.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011289-28.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011295-35.2017.5.03.0000 Denegada a segurança
 MS 0011319-63.2017.5.03.0000 Denegada a segurança
 MS 0011330-92.2017.5.03.0000 Concedida em parte a segurança
 MS 0011472-96.2017.5.03.0000 Extinto
 MS 0011479-88.2017.5.03.0000 Concedida em parte a segurança
 MS 0011477-21.2017.5.03.0000 Extinto
 MS 0011491-05.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011511-93.2017.5.03.0000 Denegada a segurança
 MS 0011520-55.2017.5.03.0000 Extinto
 MS 0011538-76.2017.5.03.0000 Retirado de pauta
 MS 0011557-82.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011559-52.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011576-88.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011650-45.2017.5.03.0000 Extinto

MS 0011653-97.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011667-81.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011712-85.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011726-69.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0011730-09.2017.5.03.0000 Extinto
 MS 0011778-65.2017.5.03.0000 Retirado de pauta
 MS 0011483-28.2017.5.03.0000 Extinto
 MS 0011720-62.2017.5.03.0000 Concedida a segurança
 CC 0011755-22.2017.5.03.0000 Procedente
 CC 0010020-17.2018.5.03.0000 Procedente
 CC 0010409-82.2017.5.03.0114 Procedente
 CC 0010845-92.2017.5.03.0000 Procedente
 CC 0011185-68.2017.5.03.0054 Procedente
 CC 0011281-67.2017.5.03.0027 Procedente
 CC 0011504-04.2017.5.03.0000 Procedente
 CC 0011598-49.2017.5.03.0000 Extinto
 CC 0011625-32.2017.5.03.0000 Procedente
 CC 0011685-05.2017.5.03.0000 Procedente
 CC 0011736-16.2017.5.03.0000 Procedente
 CC 0011783-87.2017.5.03.0000 Improcedente
 MS 0010267-32.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0010660-54.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)
 MS 0010941-10.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011025-11.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011063-23.2017.5.03.0000 Retirado de pauta
 MS 0011187-06.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011245-09.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011295-35.2017.5.03.0000 Extinto
 MS 0011354-23.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011367-22.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011374-14.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011430-47.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011467-74.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011542-16.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011576-88.2017.5.03.0000 Extinto
 MS 0011549-08.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011602-86.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 MS 0011730-09.2017.5.03.0000 Prejudicado (AgR)
 MS 0011355-08.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

EXTRAPAUTA

MS 0010689-07.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 CC 0010962-83.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos parcialmente os Embargos de Declaração (ED)

Observações:

Sustentação oral: MS 0011778-65.2017.5.03.000, Dr. Geraldo Hermógenes de Faria Neto, pelo Impetrante e Dr. Bruno de Carvalho Galiano, pela Terceira Interessada (Agravante); MS 0011576-88.2017.5.03.0000, Dra. Lícia Miranda Eleutério Azevedo, pela Terceira Interessada; MS 11319-63.2017.5.03.0000, Dr. Guilherme Teixeira de Souza, pelo Impetrante e Dr. Marcelo Santoro Drummond, pela Terceira Interessada; MS 0011549-08.2017.5.03.0000(AgR), Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, pela Agravante; MS 0011730-09.2017.5.03.0000(AgR), Dr. Cláudio de Albuquerque Gallo, pela Agravante; MS 0010660-54.2017.5.03.0000(AgR), Dr. Carlos Alberto Cruz, pela Agravante; MS 0011374-14.2017.5.03.0000(AgR), Dra. Hilda Renata Borlido Rolimg, pela Agravante; MS 0011602-86.2017.5.03.0000(AgR), Dr. Amir Tadeu El Aouar, pelo Agravante; MS 0011483-28.2017.5.03.0000, Dra. Laís Amoni Bernardes, pelos Impetrantes; MS 0011542-16.2017.5.03.0000(AgR), Dra. Marilu de Freitas, pela Agravante e MS 0011295-35.2017.5.03.0000, Dra. Karem Ribeiro, pela Impetrante.

O Procurador Sebastião Vieira Caixeta proferiu parecer oral nos seguintes processos: MS 0011730.09.2017.5.03.0000(AgR), CC 0011281-67.2017.5.03.0027 e CC 0011783-87.2017.5.03.0000. Redigirão os v. acórdãos dos processos: MS 0011472-96.2017.5.03.0000 e MS 0011520-55.2017.5.03.0000, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence e MS 0011330-92.2017.5.03.0000, o Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior.

Deferida juntada de voto vencido ao Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso no processo MS 0011520-55.2017.5.03.0000.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence apresentou as seguintes proposições:

- felicitações aos Exmos. Desembargadores Sérgio da Silva Peçanha e Jales Valadão Cardoso, por seus aniversários natalícios.

- congratulações com os alunos do 10º período do Curso de Direito da Universidade de Itaúna, acompanhados de seu professor Deophanes Araújo Soares Filho, presentes para assistir a esta sessão.

O Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso cumprimentou o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence pela sua primeira atuação como Presidente desta 1ª Seção de Dissídios Individuais, desejando-lhe muito sucesso na condução dos trabalhos que, na oportunidade, agradeceu.

Às moções aderiram os demais Desembargadores, Juízes e o representante do MPT Procurador Sebastião Vieira Caixeta.

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juízes que participaram da Sessão.

MARCELO LAMEGO PERTENCE

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI) DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Adriana Scalia Carneiro de Andrade
Secretária das Seções Especializadas, em exercício
TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº MS-0010212-47.2018.5.03.0000

Relator Marcelo Lamego Pertence
IMPETRANTE LIMBORCO & GOMES SOCIEDADE
DE ADVOGADOS
ADVOGADO JONATHAN FLORINDO(OAB:
136105/MG)
IMPETRADO Juiz do Trabalho da 2ª Vara do
Trabalho de Varginha/MG

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMBORCO & GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Para ciência do IMPETRANTE, decisão id 7e3f6f9.

"... Extingo esta ação de mandado de segurança, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 6º, *caput* e § 5º e 10, *caput*, da Lei nº 12.016/2009 e 485, IV e VI, do CPC.

Custas, pela impetrante, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa.

Oficie-se à d. Autoridade apontada coatora, cientificando-lhe do inteiro teor desta decisão.

Publique-se.

Intime-se.

Belo Horizonte, 1º de março de 2018.

MARCELO LAMEGO PERTENCE

DESEMBARGADOR RELATOR"

Decisão Monocrática

Processo Nº MS-0010217-69.2018.5.03.0000

Relator Jales Valadão Cardoso

IMPETRANTE PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS
DE VIDA S.A.
ADVOGADO ARMANDO MICELI FILHO(OAB:
48237/RJ)
IMPETRADO Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Belo
Horizonte
TERCEIRO MARCOS ANTONIO ALVES DE
INTERESSADO AGUIAR

Intimado(s)/Citado(s):

- PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

0010217-69.2018.5.03.0000

IMPETRANTE: PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S/A

IMPETRADO: JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

LITISCONSORTE: MARCOS ANTONIO ALVES DE AGUIAR

Relator: Desembargador Jales Valadão Cardoso

Para ciência do impetrante da decisão ID 3d145c0:

Visto e examinado o processo desta ação de mandado de segurança, etc.

PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S/A apresenta ação de mandado de segurança, contra a r. decisão proferida pelo **MM Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte**, alegando, em resumo, que no processo da ação reclamatória que lhe move **MARCOS ANTÔNIO ALVES AGUIAR** (processo nº **0010932-67.2016.5.03.0005**), homologou os cálculos de liquidação por este apresentados, sem que a Impetrante tivesse sido intimada para impugnação, o que contraria a regra do parágrafo 2º artigo 879 CLT, recentemente modificado pela Lei nº 13.467/2017.